



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 35 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 30/2023 - CEMIG.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Carla Zinato Campos, matrícula SIAPE 1463793, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular do Contrato nº 30/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.981.180/0001-16**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, em sua unidade consumidora **3010002455**, IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, inscrita sob no CNPJ/MF 10.626.896/0013-06, com fornecimento em baixa tensão, Dispensa Licitação nº 13/2023.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora Adriana Aparecida Solvelino Brum, matrícula SIAPE 2587267, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º. Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28/03/2023 e terão vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 21/06/2023, às 16:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1589158** e o código CRC **91E59F99**.

23718.000445/2023-11

1589158v1